

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

PAU

~~Handwritten scribble~~

EDHAZ  
00312026

NOME: RONNIERY  
MONTEIRO DE FARIA  
CPF. 020.098.011-48  
62-98441-1690  
- VOLÊI -



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE URUAÇU

Nº do Processo	6829/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3098113 - RONNIERY MONTEIRO DE FARIA		
CPF/CNPJ	020.098.011-48	Autuação 12/03/2026 10:26	Previsão
Atuado por	Sandra Elias da Silva Barrozo		
Assunto	CRENCIAMENTO	NÚMERO ASSUNTO	15/2026
Descrição	CRENCIAMENTO N° 003/2026. MODALIDADE: VÔLEI.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



## ATA DE INSTALAÇÃO E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu – GO os membros designados pela Portaria nº 01/2026.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/TÉCNICOS ESPORTIVOS, MEDIANTE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM NO PROJETO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA “GOIÁS BOM DE BOLA”, NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL E DANÇA.**

Após conferência da documentação exigida no edital e na legislação vigente, deliberou-se o seguinte:

Nº PROTOCOLO 6829/2026	RONNIERY MONTEIRO DE FARIA	VOLEIBOL	APTO
---------------------------	-------------------------------	----------	------

De acordo com o inciso 7.3. do Edital, constatadas omissões, falhas formais ou necessidade de esclarecimentos em documentos já apresentados, a Comissão promoverá diligência, abrindo-se prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação formal ao interessado, para que este realize a complementação, correção ou saneamento da documentação apresentada.

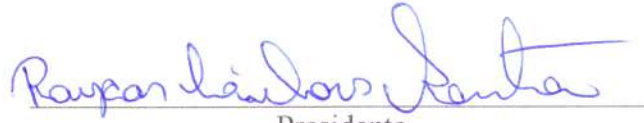
O prazo mencionado ficará expressamente aberto para a devida regularização, sendo assegurada ao interessado a oportunidade de suprir as inconsistências apontadas dentro do período estabelecido.

O não atendimento à diligência no prazo fixado implicará o indeferimento do pedido de credenciamento.

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento indeferido ou for considerado inabilitado poderá apresentar novo requerimento de credenciamento a qualquer tempo, desde que passe a atender integralmente a todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital.

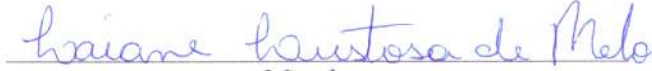
Na hipótese de novo pedido, o interessado será incluído ao final da ordem de credenciados vigente, não lhe sendo assegurada a manutenção da posição anteriormente ocupada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.



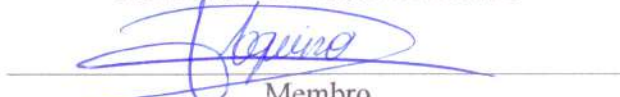
Presidente

RAYCAR LINHARES SANTANA



Membro

LAIANE LUSTOSA DE MELO



Membro

DHEISON KENEDY PINHEIRO DE AQUINO